



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.202 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Aut. Nº	116/13
P.L. Nº	146/13
Publ.:	25/10/13

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080 de 12 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

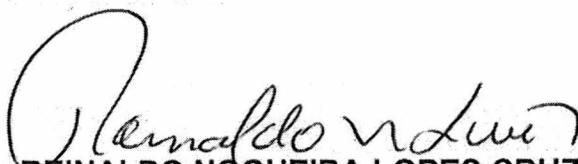
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
202	01.08.01.22.662.0079.1075.4.4.90.61 FR01*	Desapropriação de terra para futura implantação de distrito industrial	R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO